

Comunicado às Empresas de TI do Estado de São Paulo

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso que entre si celebram, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o número 55.537.666/0001-75, com sede na Avenida Angélica, nº 35, CEP 01227-000, São Paulo, Capital, representado pelo seu presidente Antonio Fernandes dos Santos Neto, doravante denominada simplesmente "SINDPD/SP e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E CURSOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO", entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 04.912.405/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, R. Tácito de Almeida, 254, Sumaré - 01251-010, neste ato representado por seu Presidente Sr. Abner Teixeira da Silva, doravante denominada simplesmente "SINDIESP".

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato regula a atuação dos subscritores para enquadramento e negociações coletivas das empresas da base de representação das entidades objetivando o fortalecimento do movimento sindical.

2 - DOS COMPROMISSOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - DA LIMITAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO

Acordam as partes quanto a representatividade no Estado de São Paulo da seguinte forma.

2.2 - O SINDIESP se limitará representar exclusivamente a categoria destacada em sua carta sindical, de seus estatutos devidamente registrados e que tenham tramitado pelo processo administrativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego em atenção à S. 677 do C. STF, ou órgão que venha a substituí-lo.

2.3 - Da mesma forma, o SINDPD representará exclusivamente a categoria destacada em sua carta sindical, de seus estatutos devidamente registrados e que tenham passado pelo processo administrativo perante o Ministério do Trabalho e Emprego em atenção à S. 677 do C. STF, ou órgão que venha a substituí-lo.

EXTRATO DO CADASTRO		
Entidade	Ativa	
CNPJ: 55.537.666/0001-75	Grau Entidade: Sindicato	Código Sindical: 921.000.827.01968-5
Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERV COMP, INFORM TEC, INFORM E TRAB PROCESS DADOS, SERV COMP, INFORM E TEC INFORM ESP		
Denominação: SINDPD/SP - Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo		
Representação	Grupo: Trabalhador	Classe: Empregados
Área Geoeconômica: Urbano		
Categoria: Profissional dos empregados em empresas de processamento de dados, de serviços de computação, de informática, de tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de informática, banco de dados, assessoria, consultoria, produtores e licenciadores de software, e-commerce e serviços de informática em geral, inclusive quanto às empresas abrangidas pela Lei nº 9.317/96, alterada pela Lei nº 9.732/98, sejam elas privadas ou de economia mista, e os trabalhadores em processamento de dados, em computação, em informática e em tecnologia de informação, que prestem serviços nos sistemas de informática, processamento de dados ou processamento da informação rede mundial de computadores, processamento de informação, serviços de informática, de controle técnico de equipamentos e computadores, alcance dos digitadores, perfuradores, operadores de data-entry, programadores de dados, controladores de qualidade, schedulers, auxiliares de codificação e controle, técnicos de teleprocessamento, técnicos de manutenção de equipamentos periféricos, tecnólogos em processamento de dados e computadores, operadores de computadores e equipamentos periféricos, operadores de microcomputadores, operadores de microfilmagem, programadores de computadores e microcomputadores, analistas de sistemas computadorizados, analistas de organização e métodos em sistemas computadorizados, analistas de produção, analistas de suporte, analistas de software, analistas-programadores e programadores analistas, analistas consultores, administradores de bancos de dados, auditores em processamento de dados, gerentes de sistemas, de suporte técnico, de software, de produção em sistemas de processamento de dados e demais atividades, vinculadas a processamento de dados, serviços de computação, informática e tecnologia da informação.		
Abrangência: Estadual	Base Territorial: "São Paulo".	

EXTRATO DO CADASTRO		
Entidade	Ativa	
CNPJ: 04.912.405/0001-57	Grau Entidade: Sindicato	Código Sindical: 921.000.827.90655-0
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS E CURSOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Denominação: SINDIESP - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado de São Paulo.		
Representação	Grupo: Trabalhador	Classe: Empregados
Área Geoeconômica: Urbano		
Categoria: Trabalhadores das áreas técnicas, administrativas e operacionais das empresas do segmento das seguintes categorias econômicas: treinamento de informática, reparação, reforma, remanufatura e manutenção de máquinas de escritório, computadores e equipamentos periféricos de informática, recarga e remanufatura de cartuchos de impressoras, de jogos de entretenimento na internet, empresas de exploração de jogos no computador, lan house e cyber café, de desenho e projetos em softwares gráficos, web designs, acabamento gráfico digital, cursos e treinamentos de manutenção e informática, cursos de informática franqueados, cursos de informática com venda de material didático inerente, provedores de acesso a internet, provedores de conteúdo e informações, provedores de serviços de aplicação, páginas e portais de busca e hospedagem de site na internet, sites de hospedagem de vídeos, fotos e músicas na internet, sites de correio eletrônico na internet, internet banda larga, internet via rádio, páginas e sites de intermediação de contratação de mão de obra, páginas e sites de vendas e intermediação de vendas na internet, lojas virtuais, provedores de voz sobre protocolo internet (VOIP), páginas e sites de entretenimento na internet, atividades de páginas e sites de jogos na internet, sites e páginas de atividades de salas de acesso a internet, páginas e sites de atividades de salas de "bate-papo" na internet, empresas de anúncios e publicidade on line, empresas de sistemas de segurança digital de internet e informática, instalação, manutenção e reparação de antenas e sistemas de internet e computadores, com EXCEÇÃO das empresas de processamento de dados, no Estado de São Paulo, incluindo as médias, pequenas e micro empresas, como também as empresas abrangidas pela lei nº 9.732/98 de 11/12/98, sejam elas privadas ou de economia mista. EXCETUA-SE ainda de sua representação a categoria dos trabalhadores das áreas técnicas, administrativas e operacionais das empresas do segmento das seguintes categorias econômicas: páginas e sites de vendas e intermediação de vendas na internet, e lojas virtuais nos seguintes municípios: Draçena, Itapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista.		
Abrangência: Estadual	Base Territorial: "São Paulo".	

2.4 - O SINDPD e o SINDIESP comprometem-se a não aceitar a representação das empresas que alterem seu CNAE, com o objetivo de se desenquadrarem dos respectivos sindicatos.

2.5 - Comprometem-se, reciprocamente a abster-se de contatar, negociar, cobrar, ajuizar ações, influenciar direta ou indiretamente, as relações sindicais, ou quaisquer outras práticas sindicais com as empresas definidas conforme acima especificado.

2.6 - Em razão de ambas entidades estarem afetas no rol do CNAE 63, com atividades distintas constantes em seus estatutos e certidões sindicais, comprometem-se delimitar em conjunto a atuação no caso de dúvida, dentro da base territorial no Estado de São Paulo, tendo como objetivo o fortalecimento das entidades e da categoria profissional.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, assinado pelas partes e por duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Antonio Fernandes dos Santos Neto
SINDPD

Abner Teixeira da Silva
SINDIESP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90109/2024 – UASG 253101

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação:

Processo CDHU 012/2024/31 – SEI: 387.00002969/2024-86 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas advindas dos Edifícios CIDADE II, II e IV, sob a administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

A abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será dia 17/10/2024 às 09h, realizada por intermédio do sistema Compras.Gov.Br: www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir do dia 30/09/2024 nos sites www.gov.br/compras/pt-br e www.cdhu.sp.gov.br.

CDHU
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00411482122024
UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90045/2024.

Nº Processo: 024.00065596/2024-91.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 02 (dois).

Valor total da licitação: sigiloso.

Disponibilidade do edital: 30/09/2024.

Horário: das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2024 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/10/2024 às 09h30 no site: www.gov.br/compras.

SPE Juremas Energia S.A.

CNPJ nº 09.665.446/0001-00 - NIRE 35.300.357.272

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SPE Juremas Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 10h35, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams Meetings, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: (I) Aprovar o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e a declaração de dividendos intermediários no limite do resultado apurado; e (II) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento das respectivas ações e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (corporategovernance@cpfl.com.br) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º, do Art. 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. 4. As instruções para acesso e participação na AGE serão oportunamente encaminhadas aos acionistas mediante conferência e regularidade dos documentos citados nos itens anteriores. 5. Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota nas Assembleias; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias, sendo as Assembleias restrita aos acionistas participantes. 6. Mais esclarecimentos acerca da matéria da ordem do dia, a serem deliberadas na AGE, poderão ser solicitados diretamente à administração pelo e-mail corporategovernance@cpfl.com.br.

Campinas, 27 de setembro de 2024

Francisco João Di Mase Galvão Junior - Diretor Executivo

Valor

Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888

SPE Costa das Dunas Energia S.A.

CNPJ nº 10.401.225/0001-03 - NIRE 35.300.360.966

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SPE Costa das Dunas Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 10h50, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams Meetings, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: (I) Aprovar o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e a declaração de dividendos intermediários no limite do resultado apurado; e (II) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento das respectivas ações e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico (corporategovernance@cpfl.com.br) com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastramento prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas AGE; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º, do Art. 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado. 4. As instruções para acesso e participação na AGE serão oportunamente encaminhadas aos acionistas mediante conferência e regularidade dos documentos citados nos itens anteriores. 5. Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota nas Assembleias; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias, sendo a Assembleia restrita aos acionistas participantes. 6. Mais esclarecimentos acerca das matérias da ordem do dia, a serem deliberadas na AGE, poderão ser solicitados diretamente à administração pelo e-mail corporategovernance@cpfl.com.br.

Campinas, 27 de setembro de 2024

Francisco João Di Mase Galvão Junior - Diretor Executivo

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA
O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.

EDITORA GLOBO

ECONÔMICO
Valor

Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888